

ASSUNTO: Estatísticas Monetárias e Financeiras

## 0. INTRODUÇÃO

Neste Anexo explicita-se a informação a reportar no âmbito das Estatísticas Monetárias e Financeiras bem como o conjunto de ferramentas auxiliares disponíveis por forma a permitir um reporte da informação estatística de boa qualidade.

O Banco de Portugal disponibiliza às instituições reportantes duas aplicações informáticas: uma de uso obrigatório (“CTI”) que permite recolher a informação relativa a carteira de títulos; e outra de uso facultativo (“PRIMO”) que permite complementar a recolha de informação sobre saldos em fim de período e taxas de juro, efectuar a sua validação à luz das regras de coerência definidas e, ainda, preparar os ficheiros a enviar ao Banco de Portugal com o formato pretendido.

A indicação ao Banco de Portugal dos interlocutores qualificados deverá ser feita no seguinte formato.

	Data:
Para: Banco de Portugal Departamento de Estatística Área de Estatísticas Monetárias e Financeiras fax nº: (01)8139751	
De: fax nº:	
Assunto: Indicação de interlocutores para efeitos da informação reportada relativa a Estatísticas Monetárias e Financeiras	
Instituição reportante:	
Interlocutor <input type="checkbox"/> / Suplente <input type="checkbox"/>	
Nome:	
Cargo:	
Departamento:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Assinalar a informação da qual é interlocutor / suplente:	
<input type="checkbox"/> M01 <input type="checkbox"/> M05 <input type="checkbox"/> M09 <input type="checkbox"/> T01 <input type="checkbox"/> S01	
<input type="checkbox"/> M02 <input type="checkbox"/> M06 <input type="checkbox"/> M10 <input type="checkbox"/> T02 <input type="checkbox"/> S02	
<input type="checkbox"/> M03 <input type="checkbox"/> M07 <input type="checkbox"/> M11 <input type="checkbox"/> “Papel Comercial”	
<input type="checkbox"/> M04 <input type="checkbox"/> M08	

Deverão fazer parte desta comunicação a indicação de interlocutores suplentes e, caso se verifiquem alterações nos interlocutores designados, deverão as mesmas ser de imediato comunicadas ao Banco de Portugal, usando o mesmo formato.

O Anexo encontra-se organizado da seguinte forma:

- |  |            |
|--|------------|
| I. Envio de informação                                 | I / 1 a 4  |
| II. Características genéricas da informação a reportar | II / 1 a 8 |
| A. Critério de residência                              |            |
| B. Critério de valorimetria                            |            |
| C. Saldos das operações em moeda estrangeira           |            |

#### D. Prazo

III. Desagregação da informação a reportar	
Tabela A - Actividades Económicas	III / A / 1 a 2
Tabela C - Tipo de Conta	III / C / 1
Tabela E - Entidades Reportantes	III / E / 1
Tabela F - Finalidades do Crédito Concedido	III / F / 1
Descrição das Finalidades do Crédito Concedido	III / F / 1 a 2
Tabela I - Instrumentos Financeiros e Outras Rubricas	III / I / 1 a 2
Descrição dos Instrumentos Financeiros e Outras Rubricas	III / I / 2 a 10
Tabela M - Moedas	III / M / 1
Tabela P - Países	III / P / 1
Tabela R - Repartição Geográfica	III / R / 1
Tabela S - Sectores Institucionais	III / S / 1 a 3
Descrição dos Sectores Institucionais	III / S / 4 a 22
Tabela T - Tipo de Informação	III / T / 1
Tabela Z - Prazos Contratuais das Operações	III / Z / 1

#### IV. Listas de entidades

#### V. Informação a reportar

1. Apresentação da informação	V / 1 / 1 a 2
Quadro M01 - Balanço por País e Moeda	V / 1 / 3 a 6
Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional	V / 1 / 7 a 11
Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias	V / 1 / 13 a 15
Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias	V / 1 / 17 a 19
Quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo	V / 1 / 21 a 23
Quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)	V / 1 / 25 a 27
Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos	V / 1 / 29 a 31
Quadro M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades	V / 1 / 33 a 35
Quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente	V / 1 / 37 a 39
Quadro M10 - Taxas de Juro de Operações Activas	V / 1 / 41 a 43
Quadro M11 - Taxas de Juro de Operações Passivas	V / 1 / 45 a 47
Quadro T01 - Activos e Passivos por País da União Europeia (excepto Portugal)	V / 1 / 49 a 51
Quadro T02 - Carteira de títulos	V / 1 / 53 a 57
Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito	V / 1 / 59 a 61
Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades	V / 1 / 63 a 65
Informação relativa a “Papel Comercial”	V / 1 / 67 a 70
2. Regras de coerência para a informação	V / 2 / 1 a 64
3. Correspondência com o Plano de Contas para o Sistema Bancário	V / 3 / 1 a 15